



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 265, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, Inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993](#), e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 5/5/2015](#), e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.21.000.000345/2016-53, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica S.S. Serviços Terceirizados Eireli-ME, CNPJ nº 17.745.728/0001-45, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses, com fundamento no artigo 7º da [Lei nº 10.520/2002](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 30 mar. 2017. Seção 1, p. 130.](#)